



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCEDE ABONO ESPECIAL EM PECÚNIA
AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy Abono Especial em pecúnia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pago em parcela única, no mês de dezembro de 2024.

I. O abono será pago aos servidores em pleno exercício de suas funções na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

II. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de férias, licença maternidade/paternidade, atestado/licença médica ou acidente de trabalho, afastado por motivo de doença em pessoa da família, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo:

I. aqueles que se enquadram na vedação legal do § 4º, do art. 39, da Constituição Federal;

II. os servidores em gozo de licença para tratar de interesses particulares e os cedidos para outros Órgãos;

III. os servidores que ingressarem ou retornarem as suas funções nesta Administração Legislativa Municipal após a data da publicação desta Lei;

IV. os servidores inativos e pensionistas;

V. os servidores que acumulam 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor fará *jus* à apenas 01 (um) Abono Especial.

Art. 2º. O Abono Especial autorizado por esta Resolução tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária, desconto de imposto de renda ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Presidente Kennedy-ES, 28 de novembro de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 071/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 28/11/24
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Resolução Nº 071/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 28/11/2024
Servidor: [assinatura]